

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Congonhal.

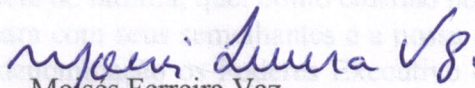
A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de Francisco Ferreira de Assis vulgo “Chico Pedro Antônio” A Fonte sem denominação na Av. Mário Silveira, bairro Monte Rey tendo início no acesso do canteiro central próximo à Rua: João Pereira Lopes, medindo em seu total 3,10 metros².

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de Março de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de março de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

03/04/2022
H 1023m 02
42 - 64/2022
MAY 10 2022



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Fonte de água mineral de nossa cidade.

Estou propondo para essa Fonte o nome do saudoso cidadão: Francisco Ferreira de Assis, vulgo "Chico Pedro Antônio"

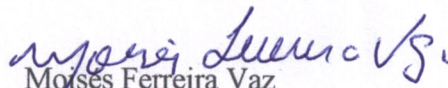
Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão congonhalense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Filho de Pedro Ferreira dos Santos e de Maria Benedita de Jesus, nasceu nesta cidade em 01 de Abril de 1931. Casou-se com Flausina Maria de Jesus, com quem teve 4 filhos: Márcia Antônia Assis Moraes, Maria Antônia de Assis, Marcília Ferreira de Assis, José Antônio de Assis.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Congonhalenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa A. Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

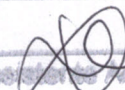
Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 28 de março de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO EM: 05 04 / 2022

HORA: 14 02 LIVRO: 02

FOLHA: 42 Nº: 64 / 2022


Assessoria Administrativa